

TC 003.549/2019-4

Assunto: Concessão de Prorrogação de Prazo.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Tratam-se de pedidos de prorrogação de prazos, solicitados pelo Sr. Orlando Santos Diniz e Marcelo José Salles de Almeida, por mais trinta dias, (peças 19 e 23), para apresentação de alegações de defesa, objeto das citações recebidas, Ofício 301/2019-TCU/Sec-RJ, de 21/2/2019 (peça 11) e Ofício 0302/2019-TCU/Sec-RJ, de 21/2/2019 (peça 12), respectivamente.
2. Os pedidos de prorrogações de prazos observam os requisitos de legitimidade e tempestividade, tendo como arrazoados, os termos constantes dos petítórios.
3. Quanto ao mérito, em consulta ao diretor da DiEst –Sec/RJ, subunidade responsável pela instrução dos autos, manifesta-se favorável as concessões das prorrogações nos termos requeridos, pelo prazo total de trinta dias.
4. Do exposto, nos termos da delegação de competência, no inciso IV do art. 1º da Portaria MIN-WDO 8/2018 c/c a subdelegação prevista no inciso III do art. 1º da Portaria-Sec-RJ 1/2016, e em atenção aos pedidos de dilações (peças 19 e 23), ficam deferidas as prorrogações nos termos requeridos, por mais trinta dias, contados dos términos dos prazos inicialmente concedidos, com fundamento no art. 183 do RI/TCU.

SECEX-RJ, em 19/3/2019.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço